

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 200

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTO-
NOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE) PARA O
EXERCICIO DE 2001 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Serviço Autônomo Municipal
de Agua e Esgoto - SAMAE, para o exercício de 2001, estima a re-
ceita e fixa a despesa em R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos
mil reais).

Art. 2º A receita estimada será realizada mediante
a seguinte arrecadação:

I - Receitas Correntes - R\$ 1.196.000,00 (um mi-
lhão, cento e noventa e seis mil reais);

II - Receita Capital - R\$ 404.000,00 (quatrocentos
e quatro mil reais).

Art. 3º A despesa fixada observará a seguinte pro-
gramação:

I - Despesas Correntes - R\$ 297.000,00 (duzentos
e noventa e sete mil reais);

II - Despesas de Capital - R\$ 1.239.000,00 (um
milhão, duzentos e trinta e nove mil reais);

III - Reserva de Contingência - R\$ 64.000,00 (ses-
senta e quatro mil reais).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

I - A utilizar os recursos da Reserva de Contín-
gência para suprir insuficiências nas dotações orçadas, durante a
Execução Orçamentária;

II - A celebrar convênios com o Governo Federal e
Estadual, por intermédio de seus órgãos da Administração direta e

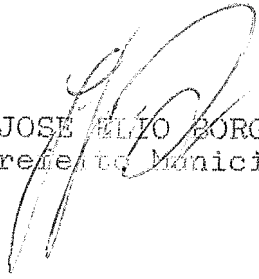
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

indireta, objetivando a execução de obras ou serviços de interesse do SAMAE, mediante autorização Poder Legislativo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

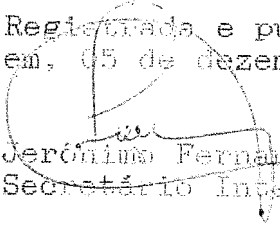
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício financeiro de 2001.

Balneário Arroio do Silva, 05 de dezembro de 2000.



JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 05 de dezembro de 2000.



Jerônimo Fernandes
Secretário Interino de Administração e Finanças